

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3576 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 024/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda de acordo com a Lei Municipal n.º 302004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) de Laranjeiras do Sul-PR:
RESOLVE:
CONCEDER AFASTAMENTO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE AGENTE POLITICO, ao Servidor Público Municipal detentor de Cargo de Provedor Efetivo abaixo relacionado do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.
Tabela com Nome, C.P.F., CARGO, MATR. e PERÍODO.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2021-PMV
EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 123/2006
O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com a Base da Lei Federal n.º 8666/93, Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às 10h30min do dia 22 de fevereiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2021-PMV, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS, COM VISTAS A GESTÃO DAS BOLSAS DE ESTÁGIO DO MUNICÍPIO DE VIRMOND.
LIMITE ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 22/02/2021 às 09:00 (nove horas).
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 22/02/2021 às 09:01 (nove horas e um minutos).
FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 22/02/2021 às 09:29 (nove horas e vinte e nove minutos).
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 22/02/2021 às 10:30 (dez horas e trinta minutos).
LOCAL: www.licitnet.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <www.licitnet.com.br> ou endereço eletrônico: http://virmond.pr.gov.br, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, centro - Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 17:00h ou através do e-mail: licitacao@virmond@hotmail.com.
VIRMOND, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.
ELAINE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021-PMV
Município de Virmond - Paraná
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI.
Contrato nº. 09-21
Contratada: CRISTIAN DOMBROSKI 07701992910, inscrita no CNPJ nº 18.347.218/0001-82, no valor total de R\$ 21.240,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Assinatura: 25 de janeiro de 2021.
Foro: Comarca de Cantagalo - Paraná.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - VALOR
PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2019-PMV
Município de Virmond - Paraná
Objeto: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, DESTINADO AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI.
Contrato nº. 73-20
Contratada: NITROTEC - Comércio de Produtos Agropecuários LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.492.811/0001-21. No valor total de R\$ 822,25 (oitocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).
Assinatura: 01 de fevereiro de 2021.
Foro: Comarca de Cantagalo - Paraná.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO N.º 002/2020
RESCISÃO DO CONTRATO N.º 002-2020
OBJETO: AUXÍLIO DE SERVIÇOS GERAIS II - 40 HORAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI.
CONTRATADO: VALDEIR WACZAK, inscrito no CPF nº 050.948.079-58
DATA DA RESCISÃO: 01 de fevereiro de 2021.
FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148
6º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 68/2018 - PMNL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2018 - PMNL
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/ME nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721 - Centro - CEP 85350-000 - Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado ERNANI JOSE BUENO EPP, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 1444, CEP 85.350-000, Centro, Nova Laranjeiras - PR e inscrita no CNPJ sob nº 00.142.402/0001-20, representado pelo Sr. ERNANI JOSE BUENO, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.542.643-2 SSP/PR e CPF/ME sob o nº 718.335.109-25, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444 - Centro - CEP 85350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada CONTRATADA acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 68/2018 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 59/2018 - PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede de iluminação pública, na sede do município, localidades do interior e reserva indígena Rio das Cobras.
CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.
CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO EXECUÇÃO
O prazo de execução do referido contrato fica prorrogado por 9 (nove) meses, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2021 à 30 de setembro de 2021.
CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do referido contrato fica prorrogado por 7 (sete) meses, passando a vigorar de 01 de março de 2021 à 30 de setembro de 2021.
CLAUSULA QUINTA - DO VALOR
ERNANI JOSE BUENO EIRELI
Tabela com Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unid, Quantidade, Preço, Preço total.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148
Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos do Município. A empresa deverá dispor de funcionários devidamente treinados e capacitados, com veículo equipado e demais equipamentos de segurança obrigatório conforme legislação vigente para a execução dos serviços.
QUANTIDADE APROXIMADA DE LÂMPADAS POR LOCAL E DISTANCIA EM RELAÇÃO A SEDE DO MUNICÍPIO:
SEDE DO MUNICÍPIO: 409
RIO GUARANÍ: 85 - 22 KM
GUARANI: 32 - 16 KM
RIO DA PRATA: 23 - 25 KM
PAIQUERE: 12 - 37 KM
RESERVA INDÍGENA: 30 - 8,3 KM
* Além das lâmpadas acima há no município 7 Super-Postes instalados, sendo: 6 na Sede do Município e 1 na localidade de Guarani.
* A Sede do Município está localizada na BR 277 - KM 471,3.
TOTAL 69.849,90
Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 69.849,90 (Seisenta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Novecentos Centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 201.355,68 (Duzentos e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos), para R\$ 271.205,58 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Duzentos e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos).
CLAUSULA SEXTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/93.
CLAUSULA SÉTIMA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148
6º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 51/2017 - PMNL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2017 - PMNL
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/ME nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Centro, CEP 85350-000, Nova Laranjeiras/PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa DORACI LUCAS 88109305920, inscrita no CNPJ nº 27.924.437/0001-78, neste ato representada pela Sra. DORACI LUCAS, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.628.884-6, inscrito no CPF nº 881.093.059-20, residente e domiciliado na localidade Linha Paiqueire, s/nº, interior do Município - CEP 85350-000 - Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADA aditam o contrato celebrado em 01 de setembro de 2017, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 51/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 53/2017, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:
CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes da região do Paiqueire e localidades próximas, para a sede do município.
CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.
CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO EXECUÇÃO
O prazo de execução do referido contrato fica prorrogado por 2 (dois) meses, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2021 à 28 de fevereiro de 2021.
CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do referido contrato fica prorrogado por 2 (dois) meses, passando a vigorar de 01 de fevereiro de 2021 à 31 de março de 2021.
CLAUSULA QUINTA - DO VALOR
DORACI LUCAS 88109305920
Tabela com Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148
6º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 51/2017 - PMNL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2017 - PMNL
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/ME nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Centro, CEP 85350-000, Nova Laranjeiras/PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa DORACI LUCAS 88109305920, inscrita no CNPJ nº 27.924.437/0001-78, neste ato representada pela Sra. DORACI LUCAS, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.628.884-6, inscrito no CPF nº 881.093.059-20, residente e domiciliado na localidade Linha Paiqueire, s/nº, interior do Município - CEP 85350-000 - Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADA aditam o contrato celebrado em 01 de setembro de 2017, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 51/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 53/2017, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:
CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de Transporte de Pacientes para pessoas que dependem de tratamento médico, fisioterápico e cuidados com a saúde, não disponíveis na ESF do interior do município, o transporte deverá ser realizado com veículo com capacidade mínima 4 passageiros, em ótimas condições de conservação e trafegabilidade, ano de fabricação não inferior à 2000. Saída da Comunidade de Alto Paiqueire, Paiqueire e Rio do Salto com destino à sede do Município (Centro de Saúde e Pronto Atendimento Municipal Severino da Rosa), sendo este trajeto realizado entre segunda e sexta-feira, com aproximadamente 3 (três) viagens semanais, sendo no período da manhã com retorno no período da tarde, conforme cronograma
Tabela com Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148
Secretaria de Saúde, as saídas deverão ocorrer das localidades mencionadas ou das proximidades, percorrendo aproximadamente 1,575km (um mil, quinhentos e setenta e cinco) quilômetros mensais. É de responsabilidade da empresa contratada todas as despesas relacionadas com o transporte.
TOTAL 6.016,50
Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditivado ao valor contratual o montante de R\$ 6.016,50 (Seis Mil e Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 122.687,00 (Cento e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Cinco Centavos) para R\$ 128.703,50 (Cento e Vinte e Oito Mil, Setecentos e Trés Reais e Cinquenta Centavos).
CLAUSULA SEXTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, I da Lei 8.666/93.
CLAUSULA SÉTIMA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.
Nova Laranjeiras/PR, 29 de janeiro de 2021.
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Contratante
DORACI LUCAS
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG _____ CPF/RG _____

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021
O Município de Foz de Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 005/2021, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestar serviço de hora máquina (rolo compactador)", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Recibo das propostas: 04/02/2021 - 09h00min até 19/02/2021 - 14h00min.
Abertura e julgamento das propostas: 19/02/2021 - 14h00min até 19/02/2021 - 14h00min.
Início da sessão de disputa de preços: 19/02/2021 às 14h30min.
O edital poderá ser obtido nos sites eletrônicos https://tbl.cpa.br ou www.fozjordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbieri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz de Jordão (PR). Contato: licitacao@fozjordao.pr.gov.br.
Foz de Jordão, 02 de fevereiro de 2021.
Rafael Cassol
Pregoeiro
Decreto nº 027/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021
O Município de Foz de Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 004/2021, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a "Registro de preço de materiais e serviços funerários para atendimento do auxílio funeral previsto na Lei Municipal nº 756/2017, a serem fornecidas no município de Foz de Jordão", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Recibo das propostas: 04/02/2021 - 8h00min até 19/02/2021 - 09h00min.
Abertura e julgamento das propostas: 19/02/2021 - 09h00min até 19/02/2021 - 09h00min.
Início da sessão de disputa de preços: 19/02/2021 às 09h00min.
O edital poderá ser obtido no site eletrônico www.fozjordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbieri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz de Jordão (PR). Contato: licitacao@fozjordao.pr.gov.br.
Foz de Jordão, 02 de fevereiro de 2021.
Rafael Cassol
Pregoeiro
Decreto nº 027/2021

PORTARIA N.º 56/2021
O Prefeito Municipal de Foz de Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 846/2020 DE 16 DE Janeiro de 2020.
RESOLVE
Artigo 1º - Nomear o Senhor "JEVERSON RISSARDI" portador do RG sob nº 10.857.750-9 SSP/PR e inscrito no CPF/ME nº 060.098.939-92 para exercer o Cargo em Comissão de "CHEFE DE DEPARTAMENTO", lotado na "SECRETARIA DE OBRAS" do Município de Foz de Jordão, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.
Foz de Jordão, 01 de fevereiro de 2021.
FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 57/2021
O Prefeito Municipal de Foz de Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 846/2020 DE 16 DE Janeiro de 2020.
RESOLVE
Artigo 1º - Nomear o Senhor "DOUGLAS LUIZ BORBA VIEIRA" portador do RG sob nº 10.698.205-8 SSP/PR e inscrito no CPF/ME nº 073.815.929-83 para exercer o Cargo em Comissão de "CHEFE DE DEPARTAMENTO", lotado na "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO" do Município de Foz de Jordão, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.
Foz de Jordão, 01 de fevereiro de 2021.
FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FOZ DO JORDÃO
www.fozjordao.pr.gov.br
PORTARIA N.º 58/2021
O Prefeito Municipal de Foz de Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 846/2020 DE 16 DE Janeiro de 2020.
RESOLVE
Artigo 1º - Nomear o Senhor "MAIKON JUNIOR CLEI" portador do RG sob nº 5825192 SSP/PR e inscrito no CPF/ME nº 071.659.339-94 para exercer o Cargo em Comissão de "CHEFE DE DEPARTAMENTO", lotado na "SECRETARIA DE FINANÇAS" do Município de Foz de Jordão, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.
Foz de Jordão, 01 de fevereiro de 2021.
FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FOZ DO JORDÃO
www.fozjordao.pr.gov.br
PORTARIA N.º 59/2021
O Prefeito Municipal de Foz de Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 846/2020 DE 16 DE Janeiro de 2020.
RESOLVE
Artigo 1º - Nomear o Senhor "ALCEU ROSA DOS SANTOS" portador do RG sob nº 5384613 SSP/PR e inscrito no CPF/ME nº 045.762.449-30 para ocupar o Cargo em Comissão de "CHEFE DE DEPARTAMENTO", lotado na "SECRETARIA DE OBRAS" do Município de Foz de Jordão, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.
Foz de Jordão, 01 de fevereiro de 2021.
FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FOZ DO JORDÃO
www.fozjordao.pr.gov.br
PORTARIA N.º 60/2021
O Prefeito Municipal de Foz de Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 846/2020 DE 16 DE Janeiro de 2020.
RESOLVE
Artigo 1º - Nomear o Senhor "LIEDSON ALVES CARDOSO", portador do RG sob nº 144049233 SSP/PR e inscrito no CPF nº 118.930.319-18, para ocupar o Cargo em Comissão de "CHEFE DE SETOR", lotado na "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", do Município de Foz de Jordão, Estado do Paraná.
Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.
Foz de Jordão, 01 de fevereiro de 2021.
FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FOZ DO JORDÃO
www.fozjordao.pr.gov.br
PORTARIA N.º 61/2021
O Prefeito Municipal de Foz de Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 846/2020 DE 16 DE Janeiro de 2020.
RESOLVE
Artigo 1º - Nomear o Senhor "WELTON MONTANHA" portador do RG sob nº 10.428.526-0 SSP/PR e inscrito no CPF/ME nº 089.349.529-89 para ocupar o Cargo em Comissão de "CHEFE DE DEPARTAMENTO", lotado na "SECRETARIA DE AGRICULTURA" do Município de Foz de Jordão, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.
Foz de Jordão, 01 de fevereiro de 2021.
FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FOZ DO JORDÃO

PORTARIA Nº 62/2021

O Prefeito Municipal de Foz de Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de Janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 846/2020 DE 16 DE Janeiro de 2020.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o Senhor "JOÃO SIRO DOS SANTOS SIQUEIRA" portador do RG sob nº 54113130 SSP/PR e inscrito no CPF/ME nº 956.698.699-00 para exercer o Cargo em Comissão de "CHEFE DE DEPARTAMENTO", lotado na "SECRETARIA DE OBRAS" do Município de Foz de Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz de Jordão, 01 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

42 3639 8100
Financiamento de obras de saneamento básico
Rua Padre Emílio Bastiani, nº 398
CEP 85.148-000 | Foz de Jordão - PR

FOZ DO JORDÃO

DECRETO Nº 29, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

SÚMULA: Nomeia o Conselho Executivo de Trânsito do Município de Foz de Jordão-PR- CENTRAFOZ.

O Prefeito do Município de Foz de Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 064/98, de 16 de junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Executivo de Trânsito do Município de Foz de Jordão-PR - CENTRAFOZ, sob a presidência do Prefeito Municipal, composto pelos seguintes membros:

- Presidente Nato: CLEI FRANCISCO DA SILVA.
- Representante da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais - CRISTIANO SCHIMER.
- Representante do Jurídico Municipal - BRUNO PRESTES.
- Representantes da Polícia Militar do Paraná - JOSÉ REINALDO GONÇALVES.
- Representante da Comunidade - ANTONIO DOS SANTOS.

Art. 2º As funções dos membros do Conselho Executivo de Trânsito de Foz de Jordão-PR são consideradas atividades de relevante interesse social e não remuneradas.

Art. 3º A Finalidade do CENTRAFOZ é promover a segurança do trânsito no município de Foz de Jordão-PR, elaborando, implementando e reajustando constantemente um conjunto de ações harmônicas, efetivas e, sobretudo, adequadas à realidade e às necessidades da sua comunidade.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de fevereiro de 2021.

Cleli Francisco da Silva
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 004/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÓZ DO JORDÃO (CNPJ nº 01.603.719/0001-80)
CONTRATADO: SO EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ sob nº 18.360.358/0001-90)
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para terceirização de mão de obra de Psicólogo, com carga de 30 horas semanais a serem realizadas conforme cronograma da Secretaria de Assistência Social.

VALOR: R\$ 21.981,78 (vinte e um mil novecentos e oitenta e um reais com setenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.
PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia útil a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ Nº 01.612.618/0001-58

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

Município de Espigão Alto do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ nº 01.612.634/0001-98, com sede a Avenida Brasília, 551, centro de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, o Prefeito Municipal Sr. Agenor Bertonecelo, brasileiro, casado, portador do CPF nº 036.793.909-63, residente e domiciliado a Rodovia PR 473, chácara em Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, doravante denominada CEDENTE.

BBT INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA-ME, mantenedora do polo de apoio de Ensino Superior à Distância da UNOPAR na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, com sede na Avenida Tarumã, nº 1591, centro, CEP 85460-000, inscrita no CNPJ nº 24.104.524/0001-90, neste ato representada por GRASIELA BOARIA, inscrita no CPF nº 045.328.279-22, brasileira, em união estável, residente e domiciliada a Rua Sandalo, 1167, centro em Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, doravante denominada CESSIONÁRIA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, de um espaço público com área de 30,03m², junta ao prédio denominado Casa da Cultura, com sede na Rua Belo Horizonte sn, centro, CEP 85.465.000, na cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, para utilização de atividades de ensino superior à distância, curriculares e extra-curriculares da BBT INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA-ME, como Polo de apoio EAD para oferta de graduação e pós-graduação a distância, sendo parte integrante deste instrumento a carta de apresentação da proposta de parceria.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2026.

ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021/PMEAI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITAS, REFRIGERANTES E REFRIGERANTES, PARA UTILIZAÇÃO POR TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

PROPOSTANTE(S) VENCEDOR(ES)	ITEM Nº	VALOR UNIT. R\$:	VALOR GLOBAL R\$:
VANILSON ALVES MENDES EIRELI - ME	01	14,00	14.000,00
VANILSON ALVES MENDES EIRELI - ME	02	23,00	3.450,00
VANILSON ALVES MENDES EIRELI - ME	03	6,50	1.300,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021/PMEAI: R\$ 18.750,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Esigão Alto do Iguaçu, 02 de fevereiro de 2021.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

Republicamos nesta edição - nº 3.576 - os editais "Balanço Patrimonial" e "Dem. Receitas e Despesas RPPS de Pinhão", que, por falha da diagramação, ficaram de fora da edição anterior.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINHÃO
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 28/01/2021

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	101.997.227,23	92.197.543,42	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	723,94
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.464,21	3.381,23	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações de Reparação a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	723,94
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	101.993.405,44	92.194.162,19			
Estoques	1.357,58	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	15.690,39	15.519,52	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	97.888.683,81	80.945.616,52
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	97.888.683,81	80.945.616,52
Divida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	97.888.683,81	80.946.340,46
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	15.690,39	15.519,52			
Bens Móveis	47.846,00	47.147,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-32.155,61	-31.627,48			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL	102.012.917,62	92.213.062,94	TOTAL	102.012.917,62	92.213.062,94

ATIVO FINANCEIRO	101.995.869,65	92.197.543,42	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	723,94
ATIVO PERMANENTE	17.047,97	15.519,52	PASSIVO PERMANENTE	97.888.683,81	80.945.616,52
SALDO PATRIMONIAL				4.124.233,81	11.266.722,48

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINHÃO
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 28/01/2021

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	15.584,99	28.171,69
08 - Regime Próprio de Previdência	101.980.284,66	92.880.962,89
TOTAL	101.995.869,65	92.909.134,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LEILÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2021

LEILÃO Nº 001/2021

EMISSÃO: 02/02/2021.
ABERTURA: Às 09:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2021.

A Prefeitura Municipal de Marquinho, torna público que realizará, às 09:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2021, na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTECONOMICA PARA O USO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR**, do tipo MAIOR LANCE por ITEM.

Os interessados, em participar do presente certame licitatório deverão retirar o EDITAL e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2021.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado e/ou pelo e-mail marquinholicitacao@gmail.com - telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 02 de Fevereiro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 122/2014 e nº 087/2020 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, através do MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DA TABELA DA ANP (CASCAVEL)**, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE GLP ENVASADO EM BOTOIJES DE 13 KG, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 19 de fevereiro de 2021, às 08:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 19 de fevereiro de 2021, às 09:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 03 de fevereiro de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinholicitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 02 de Fevereiro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n, Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br
pmmarquinhob@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021/PMEAI

Eu, AGENOR BERTONECELO, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº 002/2021/PMEAI, o qual tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada, de marmitas, refrigerantes e refrigerantes, para utilização por todos as secretarias e departamentos do Município e teve como o(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) proponente(s):

01 - VANILSON ALVES MENDES EIRELI - ME, da cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, nos itens 01, 02 e 03, com o valor global de R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).

Esigão Alto do Iguaçu, 02 de fevereiro de 2021.

AGENOR BERTONECELO
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n, Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinhob.pr.gov.br
pmmarquinhob@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem e gravação das sessões ordinárias e extraordinárias, divulgação das sessões, atos e ações do Legislativo, bem como serviços de marketing, com divulgação nas mídias sociais (site institucional), buscando dar maior transparência, bem como levar ao conhecimento da população em geral, de todos os atos praticados pela Câmara Municipal de Vereadores de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Data Abertura: 19/02/2021.
Horário: 14h00min.
Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal.

A integral do instrumento acima, poderá ser obtida no site <http://www.cemai.pr.gov.br> e junto a Câmara Municipal de Vereadores de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Belo Horizonte, s/n, Centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (0xx46) 3553-1436.

Esigão Alto do Iguaçu, 02 de fevereiro de 2021.

CLARINEI DE FÁTIMA HOINOSKI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 002/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADO: JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA NA REALIZAÇÃO DE FORRAGEN VERDE "SILAGEM", INCLUINDO O CORTE, PICAGEM, CARREGAMENTO, TRANSPORTE, COMPACTAÇÃO E VEDAÇÃO DA SILAGEM EM LOCAL PRÓPRIO NA PROPRIEDADE DOS AGRICULTORES, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

VALOR HORA/MÁQUINA: R\$ 100,00 (CEM REAIS).
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
ASSINATURA: 02/02/2021.
VIGÊNCIA: 01/02/2022.

MUNICÍPIO DE PINHÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
			RECEITAS CORRENTES (I)	12.589.300,00
Receita de Contribuições dos Segurados	2.506.730,00	2.506.730,00	3.065.445,33	2.886.810,04
Pessoal Civil	2.506.730,00	2.506.730,00	3.065.445,33	2.886.810,04
Ativo	2.486.730,00	2.486.730,00	3.065.445,33	2.886.810,04
Inativo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Pensionista	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.436.470,00	3.436.470,00	3.812.156,08	3.340.537,05
Pessoal Civil	3.436.470,00	3.436.470,00	3.812.156,08	3.340.537,05
Ativo	3.436.470,00	3.436.470,00	3.812.156,08	3.340.537,05
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.604.100,00	6.604.100,00	14.988.792,17	11.349.660,81
Recursos de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	6.604.100,00	6.604.100,00	14.988.792,17	11.349.660,81
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	42.000,00	42.000,00	11.538,69	2.327.528,73
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	32.000,00	32.000,00	11.538,69	240.413,40
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	2.087.115,33
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	12.589.300,00	12.589.300,00	21.877.932,27	17.817.421,30

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	2.296.640,00	2.946.640,00	9.363.849,51	7.951.138,75	9.363.849,51	7.951.138,75	0,00	0,00
Aposentadorias	1.552.640,00	2.202.640,00	8.065.578,97	6.754.360,18	8.065.578,97	6.754.360,18	0,00	0,00
Pensões	694.000,00	694.000,00	1.288.707,83	1.184.769,94	1.288.707,83	1.184.769,94	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	50.000,00	50.000,00	9.562,71	12.008,63	9.562,71	12.008,63	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	8.149.467,84	6.699.467,84	135.921,81	178.203,80	135.921,81	178.203,80	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	300.000,00	300.000,00	0,00	16.178,46	0,00	16.178,46	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	7.849.467,84	6.399.467,84	135.921,81	162.025,34	135.921,81	162.025,34	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	10.446.107,84	9.646.107,84	9.499.771,32	8.129.342,55	9.499.771,32	8.129.342,55	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	2.143.192,16	2.943.192,16	12.378.160,95	9.688.078,75	12.378.160,95	9.688.078,75	21.877.932,27	17.817.421,30

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

VALOR

MUNICÍPIO DE PINHÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
	2020	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES

OUTROS BENS E DIREITOS

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
			RECEITAS CORRENTES (IX)	2.430.767,84
Receita de Contribuições dos Segurados	374.500,00	374.500,00	349.905,55	0,00
Pessoal Civil	374.500,00	374.500,00	349.905,55	0,00
Ativo	354.500,00	354.500,00	349.905,55	0,00
Inativo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Pensionista	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	485.000,00	485.000,00	417.252,82	0,00
Pessoal Civil	485.000,00	485.000,00	417.252,82	0,00
Ativo	485.000,00	485.000,00	417.252,82	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.433.267,84	1.433.267,84	1.701.954,04	0,00
Recursos de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.433.267,84	1.433.267,84	1.701.954,04	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	138.000,00	138.000,00	50.185,75	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	128.000,00	128.000,00	50.185,75	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	2.430.767,84	2.430.767,84	2.519.298,16	0,00

MUNICÍPIO DE PINHÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
			Benefícios - Civil	6.350.000,00	7.150.000,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	5.300.000,00	6.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	503.960,00	503.960,00	1.512,66	0,00	1.512,66	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	300.000,00	300.000,00	1.512,66	0,00	1.512,66	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	203.960,00	203.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	6.853.960,00	7.653.960,00	1.512,66	0,00	1.512,66	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	-4.423.192,16	-5.223.192,16	2.517.785,50	0,00	2.517.785,50	0,00	2.519.298,16	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS

RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS

RECURSOS PARA FORMAÇÃO DE RESERVA

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS

RECEITAS CORRENTES

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS

DESPESAS CORRENTES (XIII)

DESPESAS DE CAPITAL (XIV)

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)

VALOR

</

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E PEDIÁTRICAS. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da (s) proposta (s) prevista para o dia 17 de fevereiro de 2021, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 02 de fevereiro de 2021.

FLAVIO BALDUINO SOARES
PregoeiroPREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 029/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A nomeação do Sr. José Darci Zeni, portador do RG: 1.826.787-0 e CPF: nº 337.450.999-15 -Pr, para ocupar o cargo de Assessor Administrativo do quadro de provimento em comissão o qual será vinculado à Secretaria de Administração deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.
Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 01 de Fevereiro de 2021.

JOÃO KONIŃSKI
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 030/2021

Art. 1º - O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I - DESIGNAR o servidor Sr. EMERSON JOSÉ RAVANELLO, do quadro de provimento em comissão deste Município, nomeado através do Decreto nº 017/2021, para responder pela função de **Chefe do Posto de Transito** do Município de Cantagalo, vinculado a Secretaria de Administração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.
III - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 02 de Fevereiro de 2021.

JOÃO KONIŃSKI
Prefeito Municipal

LARANJEIRAS DO SUL GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA, CNPJ 39.924.605/0001-4, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra Paraná (IAT) a **Licença Ambiental Instalação - LAI**, para Produção de Energia Hidrelétrica através da CGH Tapera I, localizada no rio Tapera entre os municípios de Virmond/PR e Laranjeiras do Sul/PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: cm@novalaranjeiras.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

DECRETO Nº. 05. DE 1º. DE FEVEREIRO DE 2021.

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal para Cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MARIA SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS WRUBLAK**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 7.661.055-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 042.789.609-64, para o Cargo de Assessor Adjunto, sob símbolo AA, lotada na Secretaria da Câmara Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1064/2015, a partir de 1º. de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º. de fevereiro de 2021.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 1º. de fevereiro de 2021.


DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

Qualquer forma de abuso é

CRIME

SEXUAL
FÍSICO
EMOCIONAL
NEGLIGÊNCIA

e todos devem ser

DE
NUN
CIA
DOS

Conselho Tutelar - 3635-5639
Plantão 24h - 9917-6089
Disque 100
Polícia Civil - 197
Polícia Militar - 190
Site - www.sipia.gov.br/

Campanha

Correio
DO POVO DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP
CNPJ n.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

Resolução n.º 01/2021
DATA: 02/02/2021

SÚMULA: Exonera Servidora ocupante de cargo de Confiança ASSISCOP (Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná) e dá outras providencias.

O Senhor Elio Bolzon Junior Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, no uso de suas atribuições conferidas:

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a senhora MARESSA PAVLAK MELATI, portadora da cédula de identidade RG: 8.983.181-4 e CPF: 048.410.059-94, que exerce o cargo de Confiança de ACESSORA JURIDICA, em jornada de 20H semanais, conforme Anexo I, do Estatuto Social aprovado em 16/12/2016.

Laranjeiras do Sul, 02 fevereiro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Presidente da ASSISCOP



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: cm@novalaranjeiras.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

DECRETO Nº. 06. DE 1º. DE FEVEREIRO DE 2021.

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal para Cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **EDERSON RODRIGO MANDECAU**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.783.715-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 078.184.699-40, para o Cargo de Assessor Parlamentar, sob símbolo AP, lotado na Secretaria da Câmara Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1064/2015, a partir de 1º. de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º. de fevereiro de 2021.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 1º. de fevereiro de 2021.


DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



DECRETO Nº. 07, DE 1º, DE FEVEREIRO DE 2021.

SÚMULA: Designa servidor ocupante de cargo em comissão para responder pelo Departamento de Recursos Humanos.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, amparado pela Lei Municipal nº. 1064/2015, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, senhor **EDERSON RODRIGO MANDECAU**, portador do RG nº. 8.783.715-7 PR e inscrito no CPF nº. 078.184.699-40 para exercer a coordenação e controle das atividades de gestão de pessoas, realizar atividades supervisionadas de rotinas administrativas na área de administração pública municipal ligada a gestão de pessoas, expedir a folha de pagamento com os respectivos holerites e guias de recolhimentos previdenciários, ser responsável por inserir dados em sistema de folha de pagamento, sistema previdenciário e de informar quando necessário os tribunais competentes, elaborar as portarias de nomeação e exoneração de servidores, fixar o cronograma de concessão de férias, receber, analisar e atualizar os documentos cadastrais dos funcionários, executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições de folha de pagamento e atividades de recursos humanos, em conformidade com o artigo 30, § 1º da Lei Municipal nº. 1064/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2021.

Kido
DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

PORTARIA Nº. 022/2021
DATA – 01/02/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; **CONSIDERANDO** a Resolução nº. 04/2018 de 20/11/2018, que Institui Diárias aos Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR;

CONSIDERANDO a Portaria Nº. 021/2021 de 01/02/2021 que Concede Diárias a Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR para o período de Fevereiro a Dezembro/2021;

CONSIDERANDO o Requerimento de Solicitação de Diária nº. 01/2021 Deferido pelo Presidente da Câmara em 01/02/2021.

RESOLVE

Art.1.º Fica Concedido Diária a Vereadora da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome Beneficiário: LUZYANNA ROCHA TAVARES – CPF- 047.466.619-01
CARGO – Vereadora
Números de Diárias: 1 – (uma) sem pernoite
Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = **Valor Total da Diária:** R\$ 150,00
AFASTAMENTO - Data Início: 02/02/2021 - **Data Fim:** 02/02/2021
Transporte – Veículo Oficial da Câmara.
Município de Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ.
Tipo Padrão de Objeto: Assuntos Parlamentares.
Objetivo da Viagem: Estará Participando de uma reunião no Palácio do Iguazú com o Secretário de Estado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

Art.3.º Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 01 de Fevereiro de 2021.

Israel de Oliveira Santos
Israel de Oliveira Santos
Presidente
Genêro 2021-2022

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro ☎ (42) 3677-8100 Caixa Postal 15 - Cep 85170-000 - Pinhão/PR
E-mail: camarapho@hotmail.com Site: www.camarapinhao.leg.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 004/2021

SÚMULA: Fixa Horário para Reuniões das Comissões Permanentes e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, em conjunto com os Presidentes das Comissões Permanentes, Resolvem fixar o horário de Reuniões para apreciar os projetos de leis, e demais documentos de competência de cada Comissão:

Art. 1º - Fica estabelecido que todas as Quartas-Feiras às 17h30min horas as Comissões Permanentes deverão se reunir para tratar de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 29 de Janeiro de 2021.

Antonio dos Santos
ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Loreni Euzébio de Brito
Comissão de Justiça e Redação
LORENI EUZÉBIO DE BRITO
Presidente

Paulo Ricardo Poli Costa
Comissão de Finanças e Orçamento
PAULO RICARDO POLI COSTA
Presidente

Alcir Rosa dos Santos
Comissão de Obras e Serviços Públicos
ALCIR ROSA DOS SANTOS
Presidente

Noreci Claro
Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social
NORECI CLARO
Presidente

Fabiane Manfè
Comissão de Agricultura e da Defesa do Meio Ambiente
FABIANE MANFÈ
Presidente

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

Combater o desperdício de ENERGIA elétrica não significa ABRIR MÃO DO CONFORTO. PODE-SE APROVEITAR todos os BENEFÍCIOS QUE a energia oferece na MEDIDA QUANDO o consumidor UTILIZA RACIONALMENTE a energia ele está PRESERVANDO OS RECURSOS NATURAIS DO PAÍS E, ao mesmo tempo EVITANDO PROBLEMAS de abastecimento. O planeta agradece. O SEU BOLSO TAMBÉM.



Correio
DO POVO DO PARANÁ



Curta a página da Gráfica Correio no Facebook

FACEBOOK.COM/GRAFICACORREIO

Grupo Correio
GRÁFICA CORREIO
Uma gráfica feita pra você!

FEVEREIRO
Torra Torra

Qualquer caneca disponível

por apenas:
R\$ 28,00

@GráficaCorreio GráficaCorreio (42) 3635-2844
Rua Coronel Guilherme de Paula, 876

A ÁGUA É FONTE DE VIDA.

O JORNAL CORREIO É FONTE DE INFORMAÇÃO.



ASSIM COMO A ÁGUA É FONTE DE VIDA, O JORNAL CORREIO É FONTE DE INFORMAÇÃO PARA TODA REGIÃO DA CANTU. E TANTO UM COMO O OUTRO SÃO INDISPENSÁVEIS.